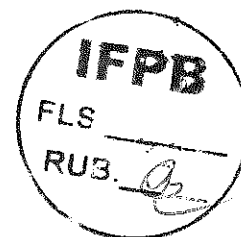


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2018



O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB/CAMPUS DE SOUSA-PB, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, SN - Jardim Sorrilândia, Sousa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0004-18, neste ato representado pelo seu Diretor, o senhor Francisco Cicupira de Andrade Filho, nomeado pela Portaria nº 2009 de 21 de agosto de 2018, publicada no DOU de 22 de agosto de 2018, inscrito no CPF sob o nº 139.250.244-68, portador da Carteira de Identidade nº 390.680, SSP-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, publicada no DOU de 03/09/2018, processo administrativo n.º 23000.001447.2018-39, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

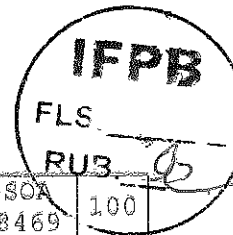
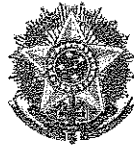
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de material de consumo para o almoxarifado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	RC RAMOS COMERCIO LTDA CNPJ 07.048.323/0001-02 Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 2083 - B - Santa Mônica, Uberlândia - MG - CEP: 38.408-176 Contato: (34) 3215 7093/ 3083 8908 Representante: Dalcimar Antônio Ramos			
	Especificação	Unidade	Quantidade por Órgão Participante	Valor Unitário.
01	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25	Und.	SOUSA UASG - 158279	100
			MONTEIRO UASG - 158472	200
			CATOLÉ DO ROCHA UASG - 155895	24
				2,40

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



			JOÃO PESSOA UASG - 158469	100	
			CAJAZEIRAS UASG - 158280	100	
02	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita grossa, cor carga variada	Cx c/12 Und.	SOUSA UASG - 158279	10	8,27
			MONTEIRO UASG - 158472	200	
			CATOLE DO ROCHA UASG - 155895	110	
			JOÃO PESSOA UASG - 158469	20	
			CAJAZEIRAS UASG - 158280	10	
05	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico	Und.	SOUSA UASG - 158279	50	8,69
			MONTEIRO UASG - 158472	100	
			CATOLE DO ROCHA UASG - 155895	50	
			JOÃO PESSOA UASG - 158469	50	
			CAJAZEIRAS UASG - 158280	50	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

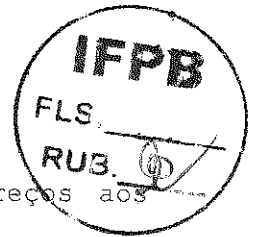
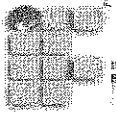
4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração

Handwritten signature



convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

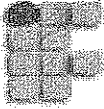
4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sousa/PB, 10 de setembro de 2018.

Francisco Cícupira de Andrade Filho
Diretor Geral do IFPB - Campus Sousa

Dalcimar Antônio Ramos

Dalcimar Antônio Ramos
Representante Legal

2º Ofício de Notas

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Coronel A. Alves Pereira, 850 - Centro, Uberlândia/MG

Reconheço como SEMELHANÇA a firma de:
DALCIMAR ANTONIO RAMOS
Uberlândia, 19/09/2018

Em teste da verdade.

Talita Silva Cardoso
Emp: R94,62 TEJ: R91,49 FCR: R90,1

